



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 013/01

Data : 10.04.2.001

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II do artigo 35, observando ainda demais Art. do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Adotar nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal pelo Decreto nº 033/01, ponto facultativo no dia 12 de abril de 2.001, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 10 de abril de 2.001.


João Maria Zanlorensi
Presidente